

Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR)

<https://www.youtube.com/embed/OP6mvtl4Pbl>

LIVRO CAIXA DIGITAL DO PRODUTOR RURAL (LCDPR)

O Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) é um novo instrumento de escrituração contábil para **Pessoas Físicas** que mantêm uma operação rural. O objetivo é apurar os resultados da atividade no campo, incluindo investimentos, receitas, despesas de custeio, entre outros.

O LCDPR foi instituído por meio da Instrução Normativa RFB nº 167 1.848/2018 e exige a apresentação das informações referentes ao ano anterior, o que requer que o contador esteja ciente das regras para o produtor não ter problema com o Fisco.

Em primeiro lugar será necessário verificar se o Produtor Rural teve um faturamento que se enquadre na tabela de obrigatoriedade da entrega do Livro Digital.

Os **lançamentos do livro caixa** deverão ser entregues por meio do **registro Q100 (Demonstrativo do livro caixa do Produtor Rural)**, em um arquivo texto no modelo disponibilizado pelo Governo Federal, com as seguintes informações.

- Data da entrada ou saída de recursos
- Identificação do imóvel rural – onde está sendo explorada a atividade rural.
- identificação da conta bancária – em que transitou o recursos.
- Número do documento.
- tipo de Documento- Nota fiscal, fatura, recibo, contrato, folha de pagamento e outros.
- Histórico
- CPF/CNPJ do Participante
- Tipo de Lançamento – receitas da atividade rural, despesas de custeio e investimentos, produtos entregues no ano referente a adiantamentos de recursos financeiros
- Valor de entrada dos recursos
- Valor de saídas dos recursos.
- Saldo Final

Já no **Registro Q200 - Resumo Mensal do Demonstrativo do Resultado da Atividade Rural**, as informações devem ser apresentadas totalizadas mês a mês, sendo:

- Mês e ano da entrada ou da saída dos recursos
- Valor total de entrada dos recursos no mês
- Valor total de saída dos recursos no mês
- Saldo final do mês

É importante notar que todas as informações são obrigatórias.

PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS NO SISTEMA

A empresa deve ser considerada como sendo a **“Fazenda”** que é o imóvel rural ou conjunto de imóveis rurais explorado por um ou mais produtores rurais (fazendeiros).

1 - Para que o Sistema consiga gerar o arquivo TXT que será enviado, deverá ser acessado o menu **Manutenção/Empresas/Dados Cadastrais** e informar o CPF e o número da Inscrição do Produtor Rural e em seguida todas as informações referente ao cadastro realizado.

image1686952246517.png

2 - Em seguida será necessário acessar o menu **Manutenção/Empresas/Parâmetros Adicionais da Empresa** - aba Informações Gerais e selecionar a opção Produtor Rural.

image1686952273230.png

3 - Ainda nos **Parâmetros Adicionais da Empresa** - Aba Dados da Empresa, e informe os dados do Representante da Empresa perante a Receita Federal e defina se esse representante é o Responsável Legal da Empresa Junto a RFB.

Importante: Caso existam mais empresas cadastradas no sistema com o mesmo responsável legal as informações serão consolidadas no arquivo.

image1686952329310.png

4 - Em seguida acesse o menu **Manutenção/Plano de Contas/Geral/Manutenção** e clique na seta avança, será apresentado o Plano de Contas utilizado pela empresa.

Edite as contas contábeis **QUE DEVEM ALIMENTAR** o LCDPR e na aba Lalur/LCDPR selecione a opção Envia conta para o LCDPR.

image1686952367207.png

image1686952389987.png

image.png

5 – Em seguida acesse o menu **Manutenção/Históricos/Manutenção** e edite os [históricos](#) que serão utilizados nos [Lançamentos Contábeis](#) de Produtores Rurais.

image1686952484469.png

image1686952500256.png

No Campo Produtor Rural informe;

Tipo de Documento

image1686952559100.png

Código do Imóvel – cadastrado no item 6

image1686952576067.png

Forma de pagamento – se for definido conta bancária, será aberto o campo para informar a conta do item 8

image1686952590875.png

Tipo de Lançamento

image1686952622565.png

Salve as informações

6 – Em seguida acesse o menu **Manutenção/Tabelas/Imóveis Rurais/Cadastre** e cadastre as informações dos imóveis rurais.

image1686952657810.png

image1686952686860.png

7 – No menu **Manutenção/Tabelas/Exploração Mediante Contrato**

image1686952710451.png

Você deverá informar o Código do imóvel rural cadastrado no item 6, com o Tipo de Contraparte, Percentual de participação na exploração, CPF da contraparte e nome da contraparte

Caso a Fazenda/Sítio possua mais do que um proprietário deverá ser informado o percentual de cada participação

Observação: O Sistema irá gerar um arquivo por Fazendeiro (sócio, explorador), juntando nele, proporcionalmente (de acordo com o percentual de participação), os dados das Fazendas nas quais ele tem participação e essa informação irá no registro 0040, já no registro 0045 (Cadastro de Terceiros) irão as informações dos demais participantes (fora o declarante) de cada Fazenda

(imóvel)

 image 1686952748329.png

8 – No menu **manutenção/Tabelas/Contas Bancárias**

 image 1686952775987.png

Você cadastrará as contas bancárias que serão inclui na manutenção do Plano de Contas aba LCDPR (item 4)

 image 1686952817338.png

9 – Será necessário também, cadastrar os sócios, no menu **Manutenção/Sócios/Cadastre**

 image 1686952837974.png

Na aba Dados Adicionais, sub aba Informações contratuais informe o percentual de Participação do sócio sobre o Capital total da empresa.

 image 1686952882884.png

10 – Caso você cadastre um [lançamento contábil](#) sem informar o ID participante o sistema ira informar que o ID é obrigatório para o **registro Q100** e irá questionar se deseja continuar.

Observação: O Sistema irá validar se o [histórico](#) informado no [lançamento](#) é de produtor rural e nesse caso uma das contas contábeis do [lançamento](#) também deverá ser de produtor rural.

No caso de despesas relacionadas a pagamento/recolhimento de tributos ou encargos que importem em dedução no resultado da atividade rural, o produtor rural declarante deve informar o CPF ou CNPJ de quem, conforme o caso, foi o responsável legal pelo depósito do FGTS, pela retenção e recolhimento ou pelo pagamento do tributo ou encargo. Se o próprio declarante foi o responsável legal, deve informar o próprio CPF no campo ID_PARTICIPANTE.

 image 1686952931792.png

11 – Depois que todas as contas contábeis que irão compor o LCDPR estiverem corretamente informadas e os [lançamentos](#) estiverem corretamente escriturados no menu **Movimentação/ Lançamentos Contábeis** (com os [históricos](#) corretos), você deverá acessar o menu **Utilitários/Exportação de Dados/Livro Caixa Digital do Produtor Rural**.

 image.png and or type unknown

Defina o Período, o local onde o arquivo deverá ser salvo e Indicador do Início do Período, Indicador de Situação Especial e outros eventos, Forma de apuração e o Hashcode do IRPF do período imediatamente anterior.

Salve o arquivo

image-1686952988013.png

Veja também os Itens:

- [Cadastro dos Imóveis Rurais para Geração do LCDPR \(Livro Caixa Digital do Produtor Rural\)](#)
- [Cadastrando Exploração mediante Contrato para os Imóveis Rurais e Geração do LCDPR](#)
- [Relatórios para Conferência LCDPR](#)
- [Exportação de Dados - Livro Caixa Digital do Produtor Rural - LCDPR](#)
- [Livro Caixa Digital do Produtor Rural \(LCDPR\)](#)

Revision #12

Created 13 June 2023 17:44:30 by ProjetosD

Updated 13 May 2026 13:46:26 by ProjetosD